



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 267

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A
FIRMAR CONVÊNIO E/OU PROTOCOLO COM A FUNDA
ÇÃO CATARINENSE DO BEM ESTAR DO MENOR -FU-
CABEM-"

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio e/ou protocolos com a Fundação Catarinense do Bem estar do Menor, para execução de programas de assistência ao menor carente do Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

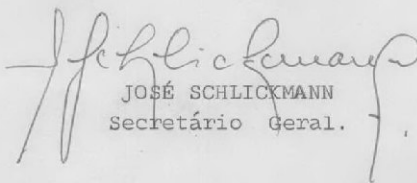
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 1981.

Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e seis dias do mes de outubro de 1981.


JOSÉ SCHLICKMANN
Secretário Geral.